



## Prefeitura Municipal de Nova Odessa



### LEI Nº 2.533, DE 02 DE SETEMBRO DE 2011

Autor: vereador Vanderlei Aparecido da Rocha e outros

“Dá denominação de “João Antonio Bernardo” ao campo de futebol do loteamento denominado Jardim São Jorge”.

MANOEL SAMARTIN, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do art. 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado “João Antonio Bernardo” o campo de futebol do loteamento denominado Jardim São Jorge, deste Município.

**Art. 2º** Caberá à Prefeitura Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA**

**EM 02 DE SETEMBRO 2011**

  
**MANOEL SAMARTIN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

A presente lei foi publicada em  
06/09/2011 Sendo fixada na  
sede desta Prefeitura, conforme  
Art. 77 da Lei Orgânica Municipal.